

Processo n.: @DEN 19/00280253

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes à execução do Contrato n. 426/FMDEC/2018 - Reconstrução da Rua Salvatína Feliciano dos Santos

Interessados: Damyan Dias de Oliveira, Marco Aurélio Lang Scoz, Alexandre Lima de Oliveira e José Graciliano Valente Alves

Responsáveis: Gean Marques Loureiro e Paulo César Carvalho Machado de Souza

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 431/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar a presente Denúncia parcialmente procedente.
2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Florianópolis que:
 - 2.1. adote providências para que as calçadas defronte a novas construções respeitem as normas vigentes e mantenham condições de segurança para os pedestres; e
 - 2.2. formalize termo aditivo para eventuais alterações contratuais, consoante dispõe o art. 65 da Lei n. 8.666/93.
3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 877/2020*, aos Denunciantes e Responsáveis supranominados, e ao Controle Interno do Município de Florianópolis.
4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 21/2021

Data da sessão n.: 16/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC